



## **Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG**

**LEI nº 230**

**“Autoriza a assinatura de Termo de Adesão ao Programa de Assistência Integrado de Saúde - PAIS”.**

A Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas, por seus representantes decreta e, Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Adesão ao Programa de Assistência Integrado de Saúde – PAIS – da Secretaria Estadual de Saúde e Ministério da Saúde e Previdência social.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas - MG., aos 18 dias do mês de dezembro de 1985.

**Onofre Geraldo dos Reis**  
**Prefeito Municipal**